



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 187/2007

Dispõe sobre a alteração da Deliberação CONSEP 140/2007 que alterou o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Matemática, do Departamento de Matemática e Física, em três anos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº MAF-93/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo Pleno do Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Matemática, vinculado ao Departamento de Matemática e Física, da Área de Ciências Exatas, da Universidade de Taubaté, para os alunos que iniciarem o curso a partir do ano letivo de 2008.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Matemática, será apresentado em três anos no período vespertino e noturno, obedecerá aos regimes de seriação anual, com as cargas horárias discriminadas abaixo:

DISCIPLINAS	C/H
1ª Série	
Atividades Acadêmico-científico-culturais I	068
Álgebra Linear	102
Cálculo Diferencial e Integral I	136
Física I	136
Física Experimental I	068
Fundamentos de Matemática	102
História e Política Educacionais	068
Introdução à Computação	068



UNITAU

Português Instrumental	136
Vetores e Geometria Analítica	068
Psicologia da Educação	068
Prática Desportiva (Opcional)	(068)
TOTAL	1.020

2ª Série

Atividades Acadêmico-científico-culturais II	068
Cálculo Diferencial e Integral II	102
Equações Diferenciais	068
Estatística	068
Física II	102
Física Experimental II	068
Geometria	102
Gestão Educacional	068
Métodos Numéricos	068
Uso de Ferramentas Computacionais no Ensino	068
Estágio Curricular Supervisionado I	200
TOTAL	982

3ª Série

Análise Matemática	102
Atividades Acadêmico-científico-culturais III	068
Cálculo Diferencial e Integral III	102
Desenho Geométrico	102
Didática da Matemática	068
Didática e Orientação de Prática de Ensino	068
Estruturas Algébricas	068
Física III	102
Geometria Descritiva	068
História da Matemática	068
Variáveis Complexas	068



UNITAU

Estágio Curricular Supervisionado II	200
TOTAL	1.084
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.086

Art. 3º A Prática Desportiva, integrante do Currículo Pleno, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

Art. 4º A integralização curricular do Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Matemática, período vespertino e noturno deverá ser feita no prazo mínimo em 03 (três) anos e no máximo em 07 (sete) anos e terá a duração de 3.086 (três mil e oitenta e seis) horas em qualquer período.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP nº 140/2007, de 26 de setembro de 2007.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, gradativamente, a partir do ano letivo de 2008.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA